ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N° 101/2023

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 101/2023

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: Endereço: AVENIDA NALTO DOS SANTOS Bairro: AVENIDA NALTO DOS SANTOS Município: APERIBÉ-RI CMC: Profissão: Ação Fiscal: Ação Fiscal: Ação Fiscal: CAÇA ÇAS PÉREIL CARCAMENTO FISCAL CACAMENTO FISCAL CAÇÃO FISCAL CAÇÃO FISCAL CACAMENTO FISCAL CACAMENTO FISCAL CA
Endereço: AVENIDA NALTO DOS SANTOS Município: APERIBÉ-RJ CMC:
AVENIDA NALTO DOS SANTOS Bairro: CASIMIRO MOREIRA Município: APERIBÉ-RJ CMC:
Bairro: CASIMIRO MOREIRA Municipio: APERBÉ-RJ CMC: Profissão: Pr
APERIBÉ-RJ CMC:
CPF:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL 021/2023 Apuração Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL 021/2023 DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Fiscal das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, nos termos dos artigos 47,51,133,134,135, 278, 279, 280, 281 Inciso 1, 282 Incisos 1 e II, 283, 284 e 285 Incisos 1 e II 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Municipio de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, em nome de ELIZABETI MACHADO DA SILVA, residente na Avn. Nalto dos Santos, saº, Casemiro Moreira, Aperibé-RJ. A contribuinte solicitou revisão do cálculo de ISS referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, no imóvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7.989,00m², desta área foi utilizado 5.417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado, 51 carros no valor unitário de R\$ 20,00, e 21 motos no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, confórme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL 021/2023 DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Fiscal das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, nos termos dos artigos 47,51,133,134,135, 278, 279, 280, 281 Inciso I, 282 Incisos I e II, 283, 284 e 285 Incisos I e II 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, em nome de ELIZABETI MACHADO DA SILVA, residente na Avn. Nalto dos Snatos, snº, Casemiro Moreira, Aperibé-RI. A contribuinte solicitou revisão do cálculo de ISS referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, no imóvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7,989,00m², desta área foi utilizado 5,417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de RS 30,00, 69 carros no valor unitário de RS 20,00, e 21 motos no valor unitário de RS 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 — Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
LANÇAMENTO FISCAL DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CTMA — CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Fiscal das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, nos termos dos artigos 47,51,133,134,135, 278, 279, 280, 281 Inciso 1, 282 Incisos I e II, 283, 284 e 285 Incisos I e II 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, em nome de ELIZABETI MACHADO DA SILVA, residente na Avn. Nalto dos Snatos, snº, Casemiro Moreira, Aperibé-RJ. A contribuinte solicitou revisão do cálculo de ISS referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, no imóvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7.989,00m², desta área foi utilizado 5.417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de R\$ 30,00, 69 carros no valor unitário de R\$ 20,00, e 21 motos no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 — Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Fiscal das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, nos termos dos artigos 47,51,133,134,135, 278, 279, 280, 281 Inciso I, 282 Incisos I e II, 283, 284 e 285 Incisos I e II 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, em nome de ELIZABETI MACHADO DA SILVA, residente na Avn. Nalto dos Snatos, snº, Casemiro Moreira, Aperibé-RJ. A contribuinte solicitou revisão do cálculo de ISS referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, noi móvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7,989,00m², desta área foi utilizado 5,417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de R\$ 30,00, 69 carros no valor unitário de R\$ 20,00, e 21 motos no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alinea "a" do CTMA.
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Fiscal das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, nos termos dos artigos 47,51,133,134,135, 278, 279, 280, 281 Inciso I, 282 Incisos I e II, 283, 284 e 285 Incisos I e II 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, em nome de ELIZABETI MACHADO DA SILVA, residente na Avn. Nalto dos Snatos, snº, Casemiro Moreira, Aperibé-RJ. A contribuinte solicitou revisão do cálculo de ISS referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, no imóvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7.989,00m², desta área foi utilizado 5.417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de R\$ 30,00, 69 carros no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Fiscal das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, nos termos dos artigos 47,51,133,134,135, 278, 279, 280, 281 Inciso I, 282 Incisos I e II, 283, 284 e 285 Incisos I e II 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE , em nome de ELIZABETI MACHADO DA SILVA, residente na Avn. Nalto dos Snatos, snº, Casemiro Moreira, Aperibé-RJ. A contribuinte solicitou revisão do cálculo de ISS referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, no imóvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7.989,00m², desta área foi utilizado 5.417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de R\$ 30,00, 69 carros no valor unitário de R\$ 20,00, e 21 motos no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Fiscal das Taxas de Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, nos termos dos artigos 47,51,133,134,135, 278, 279, 280, 281 Inciso I, 282 Incisos I e II, 283, 284 e 285 Incisos I e II 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual , TFEAE , em nome de ELIZABETI MACHADO DA SILVA, residente na Avn. Nalto dos Snatos, snº, Casemiro Moreira, Aperibé-RJ. A contribuinte solicitou revisão do cálculo de ISS referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, no imóvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7.989,00m², desta área foi utilizado 5.417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de R\$ 30,00, 69 carros no valor unitário de R\$ 20,00, e 21 motos no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
278, 279, 280, 281 Inciso I, 282 Incisos I e II, 283, 284 e 285 Incisos I e II 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Fiscalização de Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, em nome de ELIZABETI MACHADO DA SILVA, residente na Avn. Nalto dos Snatos, snº, Casemiro Moreira, Aperibé-RJ. A contribuinte solicitou revisão do cálculo de ISS referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, no imóvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7.989,00m², desta área foi utilizado 5.417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de R\$ 30,00, 69 carros no valor unitário de R\$ 20,00, e 21 motos no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
Exercício de Atividade Eventual, TFEAE, em nome de ELIZABETI MACHADO DA SILVA, residente na Avn. Nalto dos Snatos, snº, Casemiro Moreira, Aperibé-RJ. A contribuinte solicitou revisão do cálculo de ISS referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, no imóvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7.989,00m², desta área foi utilizado 5.417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de R\$ 30,00, 69 carros no valor unitário de R\$ 20,00, e 21 motos no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
referente ao serviço prestado na cobrança de diária de estacionamento, no imóvel rural de propriedade Levi da Silva Pena, com área total de terreno 7.989,00m², desta área foi utilizado 5.417,00m² para instalação e funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de R\$ 30,00, 69 carros no valor unitário de R\$ 20,00, e 21 motos no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
funcionamento do estacionamento, onde foi estacionado; 51 carros no valor unitário de R\$ 30,00, 69 carros no valor unitário de R\$ 20,00, e 21 motos no valor unitário de R\$ 100,00, no período da Exposição Agropecuária e Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
Industrial de Aperibé nos dias 08 à 11 de abril, conforme talões apresentado através do processo administrativo nº 0511/2023. O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
O lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN teve como base as informações e documentações apresentadas pelo contribuinte através dos talões utilizados durante o evento e prevê os artigos, 562, § 1º, 563 da Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
Complementar 001/2009 – Código Tributário de Aperibé - CTMA e suas alterações, fls. 02/33. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:
ISS Evento 156,00
T.S.E Guias e carnês / por guia 9,59
Total 165.59
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município,
ficando desde já ciente de que o Setor de Lancamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o
lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá
comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 04 de maio de 2023.
Autoridade Fiscal: RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos
Responsável CPF Data
Publicado por:

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:AEA2D828

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 11/04/2024, 16:54